



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XX DCL Nº 230

Brasília, quarta-feira, 21 de dezembro de 2011

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Presidente: Patrício
Vice-Presidente: Doutor Michel
1º Secretário: Raad Massouh
Suplente: Olair Francisco
2º Secretário: Aylton Gomes
Suplente:
3º Secretário: Joe Valle
Suplente: Professor Israel Batista
Corregedor: Wellington Luiz
Ouvidor: Evandro Garla

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Chico Vigilante
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Doutor Michel
Olair Francisco	Celina Leão
Aylton Gomes	Benedito Domingos
Joe Valle	Claudio Abrantes

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia	Benício Tavares
Vice-Presidente: Claudio Abrantes	Joe Valle
Wasny de Roure	Evandro Garla
Eliana Pedrosa	Celina Leão
Benedito Domingos	Aylton Gomes

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Lilliane Roriz	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Luzia de Paula	Professor Israel Batista
Evandro Garla	Rejane Pitanga
Benício Tavares	Agaciel Maia
Washington Mesquita	Dr. Charles

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Rejane Pitanga	Wasny de Roure
Vice-Presidente: Doutor Michel	Rôney Nemer
Agaciel Maia	Benício Tavares
Raad Massouh	Eliana Pedrosa
Chico Leite	Chico Vigilante

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Celina Leão	Olair Francisco
Vice-Presidente:	Aylton Gomes
Chico Vigilante	Rejane Pitanga
Wellington Luiz	Doutor Michel
Professor Israel Batista	Luzia de Paula

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Claudio Abrantes	Joe Valle
Vice-Presidente: Evandro Garla	Wasny de Roure
Rôney Nemer	Benício Tavares
Celina Leão	Raad Massouh
Dr. Charles	Benedito Domingos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Washington Mesquita	Benedito Domingos
Vice-Presidente: Eliana Pedrosa	Celina Leão
Rejane Pitanga	Evandro Garla
Benício Tavares	Agaciel Maia
Professor Israel Batista	Luzia de Paula

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Aylton Gomes	Dr. Charles
Vice-Presidente: Chico Vigilante	Wasny de Roure
Doutor Michel	Wellington Luiz
Raad Massouh	Eliana Pedrosa
Lilliane Roriz	

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Rôney Nemer	Agaciel Maia
Vice-Presidente: Olair Francisco	Raad Massouh
Wasny de Roure	Evandro Garla
Benedito Domingos	Washington Mesquita
Joe Valle	Claudio Abrantes

Sumário

Emendas à Lei Orgânica	1
Redações Finais	2
Comissões	3
Mesa Diretora	3
Atos Administrativos	4
Diretoria de Recursos Humanos	4
Despachos do Ordenador de Despesas	5
Avisos	5

Emendas à Lei Orgânica

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 60, DE 2011

(Autoria: Vários Deputados)

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º A Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10.

§ 3º A proibição de que trata o art. 19, § 8º, aplica-se à nomeação de administrador regional.

Art. 19.

§ 8º É proibida a designação para função de confiança ou a nomeação para emprego ou cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, de pessoa que tenha praticado ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral.

Art. 82.

§ 9º É proibida a nomeação para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal de pessoa que tenha praticado ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral.

Art. 85.

Parágrafo único. A proibição de que trata o art. 82, § 9º, aplica-se à nomeação do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal.

Art. 105. Os Secretários de Estado serão escolhidos entre brasileiros maiores de vinte e um anos, no exercício dos direitos políticos, aplicando-se-lhes o disposto no art. 19, § 8º.

Art. 110.

Parágrafo único. A proibição de que trata o art. 19, § 8º, aplica-se à nomeação do Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 365.

§ 2º A proibição de que trata o art. 19, § 8º, aplica-se à designação para integrar conselho, comissão, comitê, órgão de deliberação coletiva ou assemelhado.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 2011

Deputado **PAULICÍO**
Presidente

Deputado **MICHEL**
Vice-Presidente

Deputado **OLAIR FRANCISCO**
Primeiro Secretário

Deputado **AYLTON GOMES**
Segundo Secretário

Deputado **JOE VALLE**
Terceiro Secretário

Redações Finais

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 2011

REDAÇÃO FINAL

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10.

§ 3º A proibição de que trata o art. 19, § 8º, aplica-se à nomeação de administrador regional.

Art. 19.

§ 8º É proibida a designação para função de confiança ou a nomeação para emprego ou cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, de pessoa que tenha praticado ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral.

Art. 82.

§ 9º É proibida a nomeação para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal de pessoa que tenha praticado ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral.

Art. 85.

Parágrafo único. A proibição de que trata o art. 82, § 9º, aplica-se à nomeação do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal.

Art. 105. Os Secretários de Estado serão escolhidos entre brasileiros maiores de vinte e um anos, no exercício dos direitos políticos, aplicando-se-lhes o disposto no art. 19, § 8º.

Art. 110.

Parágrafo único. A proibição de que trata o art. 19, § 8º, aplica-se à nomeação do Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 365.

§ 2º A proibição de que trata o art. 19, § 8º, aplica-se à designação para integrar conselho, comissão, comitê, órgão de deliberação coletiva ou assemelhado.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2011.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 2011

REDAÇÃO FINAL

Altera o uso dos lotes que menciona, na Região Administrativa do Varjão – RA XXIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterado para habitação coletiva o uso do Lote 3 do Conjunto E da Quadra 4, dos Lotes 2 a 6 do Conjunto H da Quadra 6 e dos Lotes 1 e 2 do Conjunto G da Quadra 11, localizados na Região Administrativa do Varjão – RA XXIII.

Parágrafo único. Os lotes de que trata o caput passam a ser regidos pelas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 019/02.

Art. 2º Fica alterado o uso do Lote 3 do Conjunto G da Quadra 11 da Região Administrativa do Varjão – RA XXIII, que passa a destinar-se a Equipamento Público Comunitário.

Parágrafo único. Ficam mantidos, para o lote de que trata o caput, os parâmetros de ocupação do solo definidos nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 022/02.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.

PROJETO DE LEI Nº 680, DE 2011

REDAÇÃO FINAL

Altera o quantitativo de cotas da parcela pecuniária instituída pelo art. 1º da Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001, alterado pelo art. 2º da Lei nº 2.998, de 3 de julho de 2002, pelo art. 3º da Lei nº 4.203, de 5 setembro de 2008 e pela Lei nº 4.434, 9 de setembro de 2009.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A parcela pecuniária instituída pelo art. 1º da Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001, alterado pelo art. 2º da Lei nº 2.998, de 3 de julho de 2002, pelo art. 3º da Lei nº 4.203, de 5 setembro de 2008 e pela Lei nº 4.434, 9 de setembro de 2009, fica acrescida em 219 (duzentas e dezenove) cotas de nível médio, a contar de 1º de outubro de 2011, em caráter eventual e precário, a título de incentivo à colaboração prestada ao Sistema de Saúde do Distrito Federal, aos servidores ativos do Ministério da Saúde, oriundos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, lotados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal mediante convênio, enquanto perdurar sua atuação junto ao Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O quantitativo de cotas da parcela pecuniária em questão passa a ser o estabelecido no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2011.

ANEXO ÚNICO

(Lei nº /2011)

OCUPANTES DE CARGOS CORRESPONDENTES	QUANTITATIVO
NÍVEL SUPERIOR	144
NÍVEL MÉDIO	863
NÍVEL BÁSICO	33

PROJETO DE LEI Nº 681, DE 2011

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 4.490, de 14 de julho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, voltada à viabilização de despesas de capital constantes dos orçamentos anuais, mediante prestação de garantia pela União, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 1º, caput, da Lei nº 4.490, de 14 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, até o limite de R\$41.412.000,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e doze mil reais), com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.794, de 6 de outubro de 2009, e das normas e condições fixadas pelo BNDES.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 4.490, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira
Editora Executiva: Francilaine Munhoz de Moraes – Reg. Prof. 2461/13/08 – MTb-DF
Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração – Impressão: Seção de Produção Gráfica
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br

Art. 2º Para garantia do principal e dos encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer como garantia, a modo *pro solvendo*, as quotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE de direito do Distrito Federal, ou outros recursos de Idêntica natureza que vierem a substituí-los.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante aceitação do BNDES e de lei autorizativa específica, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º O suplente convocado deverá entrar em exercício no prazo regimental ou se declarar impossibilitado, conforme § 1º do artigo 30 do Regimento Interno da CLDF.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de dezembro de 2011.

Deputado PATRÍCIO
Presidente

Deputado-RAAD-MASSOUH
Primeiro Secretário

Deputado DR. MICHEL
Vice-Presidente

Deputado AYLTON GOMES
Segundo Secretário

Deputado JOE VALLE
Terceiro Secretário

Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, Deputado Chico Leite, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferir parecer como resultado de sorteio realizado com a presença das assessorias dos Deputados titulares em 20.12.2011, às 14h.

PARA PARECER: 1 dia útil, a partir de 01/02/2012

DEPUTADO CHICO LEITE	DEPUTADO WELLINGTON LUIZ	DEPUTADO OLAIR FRANCISCO	DEPUTADO JOE VALLE	DEPUTADO AYLTON GOMES
*****	PL 682/2011	PLC 27/2011	*****	*****

PARA PARECER: 5 dias úteis, a partir de 01/02/2012

DEPUTADO CHICO LEITE	DEPUTADO WELLINGTON LUIZ	DEPUTADO OLAIR FRANCISCO	DEPUTADO JOE VALLE	DEPUTADO AYLTON GOMES
PELO 33/2011	*****	*****	*****	*****

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

Paulo Eduardo Pinto de Almeida
Secretário da CCJ
Matrícula n.º 16755-10

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 134, DE 2011

Convoca suplente de Deputado Distrital.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente o contido no inciso II do art. 30 do Regimento Interno da CLDF,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o primeiro suplente da coligação PAULO RORIZ para exercer o mandato de Deputado Distrital, na condição de suplente do Deputado Titular RAAD MASSOUH, que se encontra licenciado, de acordo com o inciso I do artigo 19 do Regimento Interno da CLDF.

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA-GMD Nº 215, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi facultada pelo art. 3º, inciso II, do Ato da Mesa Diretora nº 042/2003, e tendo em vista o Memorando nº. 070/2011 - SEO, de 19/12/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 001 do Gabinete da Mesa Diretora, de 06 de janeiro de 2011.

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

Fernando José Botelho Taveira
Secretário-Geral / Presidência

FABIANA M. M. VANDERLEI
Secretária Executiva / Vice-Presidência

JOÃO HENRIQUE RAMIRO DA SILVA
Secretário Executivo / 1ª Secretária

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo / 2ª Secretária

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo / 3ª Secretária

ANEXO I - ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO À PORTARIA DO GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 215, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

RECURSOS DO TESOUREIRO R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
01000	CÂMARA LEGISLATIVA			45.000
01101	CÂMARA LEGISLATIVA			45.000
01.122.0254.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.90.92	100 45.000	45.000
01.122.0254.8517.0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100 45.000	45.000
TOTAL				45.000

ANEXO II - REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO À PORTARIA DO GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 215, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

RECURSOS DO TESOUREIRO R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
01000	CÂMARA LEGISLATIVA			45.000
01101	CÂMARA LEGISLATIVA			45.000
01.122.0254.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.90.39	100 45.000	45.000
01.122.0254.8517.0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100 45.000	45.000
TOTAL				45.000

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE N.º 959 DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2012, **RODRIGO MARTINS DA MATA**, matrícula 19.510, do Cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do gabinete parlamentar do deputado Washington Mesquita. (LP).

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

Deputado **PATRÍCIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 960 DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 38 da Lei 8.112/1990 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007,

RESOLVE:

1 - DISPENSAR **MARCELO PEREIRA DA CUNHA**, matrícula nº 12.034, dos encargos de substituto do cargo de Chefe de Assessoria, CNE-01, da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle. (CC).

2 - DESIGNAR **CELIA MARIA FARIAS VIEIRA**, matrícula nº 11.857, ocupante do cargo efetivo de Economista, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Assessoria, CNE-01, na Assessoria Especial de Fiscalização e Controle, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

Deputado **PATRÍCIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 961, DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XIV do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, tendo em vista o que consta do Ato do Presidente nº 107/2011 e do Processo nº 001-01210/2011,

RESOLVE:

1 - DETERMINAR a Comissão de Tomada de Contas Especial o sobrestamento dos trabalhos referentes à tomada de contas especial referente ao processo epígrafado, no período de 23 de dezembro de 2011 a 01 de janeiro de 2012.

2 - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos desta Comissão.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

4 - Publique-se.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2011.

Deputado **PATRÍCIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 962, DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XIV do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, tendo em vista o que consta do Processo nº 001-01018/2011,

RESOLVE:

1 - DETERMINAR a Comissão de Tomada de Contas Especial o sobrestamento dos trabalhos referentes à tomada de contas especial referente ao processo epígrafado.

2 - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar do término de todas as diligências a serem implementadas pela Comissão Executiva do Contrato nº 22/2008 - (CLDF/Kenta Informática Ltda) e a Coordenadoria de Modernização e Informática, o prazo para conclusão dos trabalhos desta Comissão.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

4 - Publique-se.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2011.

Deputado **PATRÍCIO**
Presidente

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 305, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o que dispõe o § 19 do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, bem como o art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 2008, e o que consta no Processo nº 001-001286/2011,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 27 de agosto de 2011, à servidora **ESPEDITA RODRIGUES DE MELO**, matrícula nº 11.278-43, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Assistente Legislativo, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 306, de 20 DE DEZEMBRO DE 2011

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no inciso V do art. 103 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei distrital nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997; e no que consta no Processo nº 001-000118/2000,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora **CLÁUDIA MARQUES DE BARROS RODRIGUES**, matrícula nº 12.056-56, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Taquígrafo, da seguinte forma: 1.404 dias, de 19/3/1985 a 2/1/1989, ao Ministério da Saúde, 686 dias, de 14/2/1991 a 30/12/1992, à Associação Educadora e Beneficente, e 152 dias, de 1º/2/1993 a 2/7/1993, à Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração, totalizando 2.242 dias trabalhados sob o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, correspondentes a 6 anos, 1 mês e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 307, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os arts. nºs 87 a 89 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997,

RESOLVE:

1 – CONCEDER ao servidor MANUEL JUSTINO LOPES JÚNIOR, matrícula nº 16.934-09, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico de Arquivo e Biblioteca, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 17/11/2006 a 15/11/2011, a serem usufruídos em época oportuna. (Processo nº 001-000162/2006)

2 – CONCEDER à servidora CARLA SIMONE SEIXO DE BRITO, matrícula nº 16.838-61, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Agente de Polícia Legislativa, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 3/7/2006 a 7/8/2011, a serem usufruídos em época oportuna. (Processo nº 001-000860/2008)


EDILAINÉ DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Despachos do Ordenador de Despesa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
20 de dezembro de 2011

PROCESSO Nº 001-001.325/2011; INTERESSADO: NOÉ STANLEY E OUTROS; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para Folha de Pagamento Complementar nº 12/2011.040 referente a realinhamento Lei 4.703, de 19 de dezembro de 2011, exercício 2009. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor NOÉ STANLEY E OUTROS, valor R\$1.958.998,36 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

PROCESSO Nº 001-001.326/2011; INTERESSADO: NOÉ STANLEY E OUTROS; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para Folha de Pagamento Complementar nº 12/2011.041 referente a realinhamento Lei 4.703, de 19 de dezembro de 2011, exercício 2010. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor NOÉ STANLEY E OUTROS, valor R\$3.249.891,59 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

Fernando José Botelho Taveira

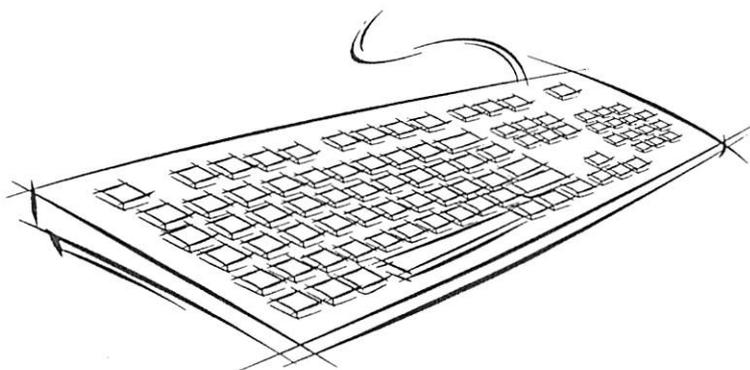
Avisos

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Ordenador de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo Ato do Presidente nº 897/2011 e considerando o disposto no item 13.2.2, "a", do Pregão Presencial nº 042/2011, em consonância com os arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e com o Decreto nº 3.555/00, RESOLVE aplicar à empresa MELO & PINHEIRO LTDA, CNPJ 02.629.342/0001-09, pelo atraso de 17 (dezessete) dias para o cumprimento das obrigações assumidas por meio da Nota de Empenho nº 2011NE00747 – Processo nº 001.000.658/2011, a penalidade de MULTA pecuniária no valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos). Fernando José Botelho Taveira - Ordenador de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

NOTÍCIAS

Acompanhe o que acontece na Câmara Legislativa.



Notícias atualizadas no portal da casa.

acesse: www.cl.df.gov.br

ELEGIS

**Visite a
Escola do Legislativo
no site oficial da CLDF**

**Conheça as atividades
de capacitação e de
projetos especiais**

**acesse:
www.cl.df.gov.br
siga-nos no twitter:
[@elegis_df](https://twitter.com/elegis_df)**

Exames Periódicos

No mês do seu
aniversário,
compareça
ao Setor de
Assistência
à Saúde,

para a
realização
dos exames
periódicos
anuais.

**Simple atitude que pode
evitar danos à saúde do servidor.**

FASCOAL

PLANO DE SAÚDE

**Consulte
instituições e
prestadores
credenciados.**



**ligue:
(61) 3348-8955
acesse:
www.cl.df.gov.br/cldf/fascal**